



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ EDITAL DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2020

EDITAL 23/2020 UFOPA PROSEL ESPECIAL UFOPA 2020

A Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA) torna pública a realização do Processo Seletivo Especial 2020 (Prosel Especial UFOPA 2020), destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas nos cursos presenciais de graduação, em regime especial, mediante convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica (SECTET) e a Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA). Os referidos cursos serão ofertados pela Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este PROSEL será regido por este Edital e executado pela Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (Fadesp).

1.2 As vagas ofertadas neste PROSEL são destinadas aos candidatos que concluíram, o Ensino Médio ou equivalente, ou concluirão no ano letivo de 2020, a ser comprovada no ato da Habilitação ao Vínculo Institucional, conforme edital de convocação, que será publicado no site da UFOPA.

1.2.1 Haverá reserva de vagas para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, de acordo com as disposições deste Edital.

1.3 Haverá cobrança de taxa de inscrição no valor R\$ 80,00 (oitenta reais), cujo boleto será emitido via sistema computacional disponível no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br>.

1.3.1 Poderá receber isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que atender ao disposto neste Edital.

1.4 A avaliação dos candidatos será realizada mediante realização de uma Prova de Conhecimentos, composta de uma Prova Objetiva e uma Prova de Redação em Língua Portuguesa, conforme rege este Edital.

1.5 O candidato, obrigatoriamente, realizará sua Prova de Conhecimentos no município onde seu curso será ofertado, não podendo realizá-la, sob hipótese alguma, em outro município.

1.6 Só serão efetivadas as ofertas dos cursos de graduação constantes no Anexo I deste Edital, se o número de candidatos classificados nos mesmos for, no mínimo, igual a 10 (dez).

1.7 Será atribuído um bônus de 10% (dez por cento) sobre a pontuação da Prova de Conhecimentos, aos candidatos que tenham cursado pelo menos um dos anos do ensino médio, ou estejam cursando o último ano desse nível de ensino, no município/distrito em que o curso está sendo ofertado, a ser comprovado no ato da habilitação ao vínculo institucional.

1.7.1 O candidato que não comprovar o critério estabelecido no subitem 1.7 por ocasião da habilitação ao vínculo institucional, será eliminado do processo e perderá o direito à vaga.

1.7.2 A declaração de que o candidato atende às condições para recepção do bônus de localidade de estudos, de que trata o item 1.7, será feita no ato da inscrição.

1.8 Caberá à UFOPA a decisão sobre as ações a serem implementadas no tocante às vagas não preenchidas nos cursos de graduação ofertados neste PROSEL.

2 DA OFERTA, FUNCIONAMENTO DOS CURSOS, SISTEMA DE COTAS E VAGAS PARA PcD

- 2.1 Os candidatos serão selecionados por curso e localidade de oferta, conforme seus desempenhos neste PROSEL, de acordo com o quadro apresentado no Anexo I.
- 2.2 Os componentes curriculares serão ofertados em módulos, de forma intensiva, ao longo dos regimes indicados a seguir.
- 2.3 No Regime Regular, os componentes curriculares serão ofertados, preferencialmente, nos meses de março a junho e de agosto a dezembro.
- 2.4 No Regime Intervalar, os componentes curriculares serão ofertados, preferencialmente, nos meses de janeiro, fevereiro e parte de março e também nos meses de julho e agosto.
- 2.5 As atividades Curriculares serão desenvolvidas de forma modular, em ofertas isoladas e sucessivas, com cargas horárias concentradas, respeitado o limite diário previsto para o funcionamento do curso e, conforme o caso, poderão ser ofertadas em período integral.
- 2.5.1 O Calendário Acadêmico de cada etapa e possíveis alterações serão divulgados pela Pró Reitoria de Ensino de Graduação no site da UFOPA.
- 2.6 Para atender situações específicas dos cursos e de seus alunos, Atividades Curriculares poderão ser realizadas em municípios distintos daquele em que o curso foi originalmente ofertado.
- 2.7 A admissão dos candidatos classificados neste PROSEL será processada com base no critério classificatório estabelecido neste Edital, por curso de opção e sistema de cotas, até o preenchimento das vagas fixadas no Anexo I.
- 2.8 As vagas de reserva legal (RL) deste Prosel tomam por base a Lei Nº 12.711/2012 e a Lei Nº 13.409/2016), reservando, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas dos cursos ofertadas neste processo seletivo, por curso/cidade/período de ingresso, exclusivamente a candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, desde que não tenham frequentado o Ensino Médio em escola privada.
- 2.8.1 Para a aplicação do disposto no item 2.8 e conforme o Art. 19, inciso I da Lei Nº 9.394/1996 – LDB, entende-se por escolas públicas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público.
- 2.8.2 Não suprirá a exigência de ser egresso do Sistema Público de Ensino Médio a comprovação pelo candidato de ter cursado disciplinas isoladas ou parte do Ensino Médio em escolas particulares, comunitárias, filantrópicas, confessionais ou pertencentes ao Sistema S (Sesc, Senai, Sesi e Senac), independentemente de sua gratuidade ou da percepção de bolsa de estudos, ainda que custeadas pelo Poder Público.
- 2.9 O candidato que desejar concorrer também às vagas de reserva legal (RL), decorrentes da aplicação das Leis Nº 12.711/2012 e Nº 13.409/2016, de que trata este Edital, deverá assinalar a sua condição no ato da inscrição, dentre os seguintes grupos de inscrições:
- a) **Grupo 1** - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita que não se auto declararem pretos pardos ou indígenas (ESCOLA/RENDAS);
 - b) **Grupo 2** – candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita, autodeclarado preto, pardo ou indígena (ESCOLA/RENDAS/PPI);
 - c) **Grupo 3** - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, independentemente da renda familiar que não se auto declararem pretos pardos ou indígenas (ESCOLA);
 - d) **Grupo 4** - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, independentemente da renda familiar, autodeclarado preto, pardo ou indígena (ESCOLA/PPI);

e) **Grupo 5** - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita e que seja pessoa com deficiência (ESCOLA/RENDAPcD);

f) **Grupo 6** – candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita, autodeclarado preto, pardo ou indígena e que seja pessoa com deficiência (ESCOLA/RENDAPPI/PcD);

g) **Grupo 7** – candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, independentemente da renda familiar, que seja pessoa com deficiência (ESCOLA/PcD);

h) **Grupo 8** - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio independentemente da renda familiar, autodeclarado preto, pardo ou indígena e que seja pessoa com deficiência (ESCOLA/PPI/PcD).

2.9.1 A documentação necessária à Habilitação ao Vínculo Institucional nos grupos acima estará disponível no site da instituição por ocasião do vínculo institucional.

2.9.2 Quando o número total de vagas para um curso/cidade for tal que o atendimento dos percentuais de vagas para RL e, dentre essas, para PPI e PcD resulte em uma distribuição de vagas para o Grupo 3, que não chega ao número mínimo de uma vaga, os candidatos do Grupo 3 concorrerão apenas às vagas de ampla concorrência.

2.10 As vagas destinadas a Pessoas com Deficiência (PcD), egressas de escola pública, serão estabelecidas de acordo com a Lei Nº 13.409/2016, que dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino.

2.11 Não poderão concorrer às vagas reservadas a estudantes de escolas públicas aqueles que tenham, em algum momento, cursado, parte ou todo, o Ensino Médio em escolas particulares. Estes deverão concorrer às vagas de Ampla Concorrência, assinalando a condição de não cotista no ato da inscrição.

2.12 A condição de que trata o item 2.9 deste Edital, dar-se-á no ato de inscrição, quando o candidato fizer a opção para participar do processo seletivo, prioritariamente, por determinado tipo de cota.

2.13 O candidato que concorrer às vagas destinadas as cotas aqui estabelecidas e for classificado, terá de comprovar, no ato da habilitação ao vínculo institucional, a perfeita condição para solicitação de concorrência à cota assinalada na inscrição. Essa comprovação dar-se-á por meio da apresentação dos originais da documentação exigida na Portaria Normativa/MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e daqueles estipulados pela instituição em Edital específico.

2.14 O candidato que for classificado no processo seletivo na condição de cotista e não comprovar essa condição, no momento da habilitação ao vínculo institucional, perderá a vaga, estando sujeito a responder por crime contra a fé pública, além de responder pelo que estabelece o parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

2.15 A apuração da classificação iniciará com a distribuição das vagas de ampla concorrência, às quais concorrerão todos os candidatos.

2.16 Após a distribuição das vagas de ampla concorrência, serão apurados os classificados nas vagas destinadas a cotistas, dentre aqueles não classificados na ampla concorrência.

2.17 Havendo vagas remanescentes reservadas a cotistas, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência.

2.18 Será criada uma (1) vaga por acréscimo em cada um dos cursos ofertados neste Edital por curso/cidade/período de ingresso, destinada a Pessoa com Deficiência (PcD), mesmo que não tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, sem prejuízo da concorrência às demais vagas.

2.18.1 Somente poderão concorrer às vagas adicionais para Pessoa com Deficiência (PcD) os candidatos que se enquadram nessa condição, conforme definido no art. 4º do Decreto Nº 3.298/1999, no Decreto Nº 5.296/2004 e na Lei Nº 12.764/2012.

2.19 O candidato classificado na condição de Pessoa com Deficiência, qualquer que tenha sido o sistema de concorrência (RL ou PcD) deverá apresentar-se à Comissão de Perícia Médica da instituição em conformidade com o Edital de Habilitação ao Vínculo Institucional, a ser divulgado pela instituição.

2.19.1 No dia da perícia médica, o candidato que se declarou PcD deverá apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório, com exames complementares, emitido nos últimos 12 meses, a contar da data de realização da inscrição no Prosel.

2.19.2 A avaliação do laudo médico e eventuais exames complementares a que se refere este Edital será efetuada sob a responsabilidade da equipe pericial da instituição, podendo haver a formação de uma comissão pericial complementar, que será designada pela administração superior para fins de emissão de laudos periciais que comprovem ou não o direito à cota de Pessoa com Deficiência, no período de habilitação dos calouros.

2.19.3 A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, do Decreto Nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e da Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (também conhecida como Classificação Internacional de Doenças – CID 10), no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiências e se inscrevam às vagas dessa cota.

2.19.4 Em conformidade com a Lei Nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

2.19.5 Os candidatos classificados nessa modalidade de concorrência são as pessoas com deficiência física, surdas ou com deficiência auditiva, surdo-cegas, com deficiência visual, com deficiência intelectual, com transtorno do espectro autista ou com deficiência múltipla, de acordo com a legislação vigente. Os documentos relativos à condição de Pessoa com Deficiência, para todos os efeitos de verificação e comprovação, estarão relacionados no site da UFOPA.

2.19.6 A não observância do disposto no item anterior, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia, no dia e hora marcados no Edital de Habilitação ao Vínculo Institucional, acarretarão a perda do direito à vaga reservada ao candidato em tal condição, sem possibilidade de reclassificação.

3 DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

3.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar a sua opção no formulário eletrônico de inscrição e anexar documentação comprobatórias, impreterivelmente até a data estipulada no Anexo III, indicando os recursos especiais necessários e laudo médico, original ou em cópia simples, que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior devidamente comprovada e acolhida pela executora do processo seletivo.

3.1.1 As condições específicas disponíveis para realização das provas são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, auxílio de computador, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização das provas (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto no 3.298/99.

3.1.2 Candidatos com deficiência visual serão atendidos conforme prevê a legislação.

3.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá anexar ao pedido de atendimento especial quando da solicitação de inscrição, cópia da certidão de nascimento da criança, salvo se o nascimento ocorrer após essa data,

quando então deverá levar a certidão de nascimento (original ou cópia autenticada), no dia da prova.

3.2.1 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante maior de idade, sob pena de ser impedida de realizar as provas. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Durante a amamentação, é vedada a comunicação da lactante com o acompanhante.

3.2.2 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos durante a realização do certame.

3.2.3 Nos horários previstos para amamentação, a cada intervalo de 2 (duas) horas, a candidata lactante poderá ausentar-se, até 30 (trinta) minutos, da sala de prova, acompanhada de um fiscal. Será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização das provas, conforme previsto na legislação.

3.2.4 O tempo despendido para amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período.

3.2.5 O lactente deverá ter até 6 (seis) meses de vida.

3.3 O candidato que fizer uso de aparelho auditivo por orientação médica deverá solicitar permissão para uso do referido aparelho, de acordo com as instruções contidas neste Edital.

3.4 Todas as solicitações de atendimento especial serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.5 Ao término da apreciação dos requerimentos de atendimento especial e dos respectivos documentos, a Fadesp divulgará, no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br>, na data prevista no Anexo III a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de atendimento especial.

4 DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA

4.1 A inscrição será solicitada exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br>, no período previsto no Anexo III, devendo ser efetuado o pagamento do boleto referente à taxa de inscrição até a data estipulada no mesmo.

4.1.1 No processo de solicitação da inscrição, o candidato deverá, primeiramente, cadastrar-se e preencher, em seguida, o formulário eletrônico de requerimento de inscrição, seguindo as instruções ali contidas.

4.1.2 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fadesp do direito de excluir do processo seletivo aquele que não formular o pedido corretamente.

4.1.3 O candidato que cursou pelo menos uma das séries do Ensino Médio em escola privada, ou ainda aquele que não seja inscrito no CadÚnico, na forma do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, seguindo as instruções contidas no próprio boleto.

4.1.4 O boleto bancário estará disponível no mesmo endereço eletrônico da inscrição e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, logo após o preenchimento do formulário eletrônico.

4.1.5 A inscrição somente será confirmada após o processamento do pagamento da taxa de inscrição, salvo para os candidatos isentos.

4.1.6 No caso de haver candidato com mais de uma taxa de inscrição paga ou isenta, será considerada apenas a última delas.

4.1.7 A UFOPA assegura a isenção total do pagamento da taxa de inscrição neste PROSEL ao candidato que, comprovadamente, tenha cursado todo o Ensino Médio em escola pública e seja cadastrado no CadÚnico, na forma do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, passando, automaticamente, a concorrer às vagas da cota escola e devendo comprovar essa condição por ocasião da Habilitação ao Vínculo Institucional.

4.1.8 A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, para estudantes que tenham cursado todo o ensino médio, ou equivalente, em escola pública será feita no ato

da inscrição, por meio do formulário disponível no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br>, até o prazo estipulado no Anexo III, devendo fazer a opção pelas cotas da escola pública e informar o número de cadastro no CadÚnico, na forma do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.2 A confirmação da concessão ou não da isenção da taxa de inscrição estará disponível para consulta até a data estipulada no Anexo III, na página eletrônica <https://www.portalfadesp.org.br>.

4.3 O candidato que **não** receber o benefício da isenção do pagamento da taxa de inscrição deve efetuar o pagamento da referida taxa no prazo estabelecido no boleto de pagamento.

4.4 O candidato isento do pagamento da taxa de inscrição, conforme especificado neste Edital, poderá, a qualquer momento, ser convocado a prestar informações sobre as suas condicionalidades, e, em caso de inconsistência de informações, estará sujeito a responder por crime contra a fé pública, além de responder pelo disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.5 A Fadesp não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto nos casos em que tenham sido comprovadamente gerados pela Fadesp.

4.6 Os cartões de inscrição, contendo os dados dos candidatos e os locais de realização das provas, estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br> no prazo estipulado no Anexo III.

5 DAS INSTRUÇÕES GERAIS SOBRE A PROVA DE CONHECIMENTOS

5.1 A Prova de Conhecimentos, constituída de uma Prova Objetiva e de uma Prova de Redação em Língua Portuguesa, será realizada no dia estipulado no cronograma do certame, constante do Anexo III, no horário das 8h às 12h, em cada um dos municípios onde o curso de graduação está sendo ofertado, de acordo com a escolha do candidato.

5.1.1 Por motivos excepcionais o dia de realização da Prova de Conhecimentos poderá sofrer modificação, sendo informada a nova data no site da Fadesp.

5.1.2 A modificação do dia de realização da Prova de Conhecimentos não dará direito à devolução da taxa de inscrição.

5.2 Os conteúdos programáticos da Prova de Conhecimentos estão disponíveis no Anexo II deste Edital.

5.3 No dia da Prova de Conhecimentos será exigido do candidato a apresentação do seu documento original de identidade impresso, na forma definida neste Edital, devendo ser o mesmo que foi registrado no ato da inscrição.

5.4 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original impresso, na forma definida neste Edital, não poderá fazer a prova, sendo eliminado do Prosel.

5.5 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

5.6 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, documento digitalizado ou apresentado eletronicamente, carteira funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.7 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

5.8 O candidato que esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da Prova de Conhecimentos, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto

deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias. Nesse caso, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

5.9 A identificação especial será exigida, também, se o documento de identificação do candidato apresentar dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

5.10 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material de corpo transparente, as respostas da Prova Objetiva para a folha de respostas e a Redação em Língua Portuguesa para o formulário próprio, ambos personalizados, que serão os únicos documentos válidos para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas e do formulário de Redação será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, e na capa do caderno de provas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas e (ou) formulário de redação por erro do candidato.

5.11 O candidato é responsável pela devolução da sua folha de respostas da Prova Objetiva e do formulário de redação, devidamente preenchidos, ao final da prova. Em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de aplicação de prova com a folha de respostas da Prova Objetiva e (ou) com o formulário de redação.

5.12 O preenchimento da folha de respostas e do formulário de redação deverá ser feito dentro do prazo estipulado neste Edital.

5.13 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas e (ou) do formulário de redação. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e (ou) com as folhas de respostas ou como os formulário de redação, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e (ou) mais de uma marcação por questão.

5.14 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas ou do formulário de redação, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.15 Não será permitido que marcações na folha de respostas ou no formulário de redação, sejam feitas por outra pessoa que não seja o candidato, salvo em caso de solicitação de atendimento especial deferida conforme este Edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fadesp devidamente treinado.

5.16 Não serão fornecidas, por telefone, WhatsApp, e-mail ou outro meio similar, informações a respeito de data, local e horário de aplicação das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados na internet, no sítio eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br>.

5.17 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material de corpo transparente, de comprovante de inscrição e documento de identidade original.

5.18 Não será permitido ao candidato: a) ingresso no local de realização das provas após o horário fixado para fechamento do portão de acesso; b) o uso de lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha durante a realização das provas.

5.19 O candidato que se retirar da sala de aplicação de prova não poderá retornar a ela, em hipótese alguma, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de um fiscal ou de membro da coordenação da Fadesp.

5.20 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e (ou) similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

5.21 No dia de realização das provas, não será permitido o ingresso de candidato portando armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio de qualquer espécie, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e

outros arquivos digitais, agenda eletrônica, notebook, tablets eletrônicos, palmtop, receptor, gravador, entre outros). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado e, se possível, com a bateria retirada durante todo o período de prova, devendo, ainda, ser acondicionado em embalagem fornecida pela Fadesp. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

5.22 Não será permitida, durante a realização das provas, a utilização de aparelho auditivo, salvo o candidato que teve seu uso autorizado em conformidade com este Edital.

5.23 A Fadesp recomenda que o candidato não leve, no dia de realização das provas, objeto algum citado como não permitido neste Edital. O funcionamento de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização das provas implicará a eliminação automática do candidato.

5.24 Não será admitido, durante a realização das provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

5.25 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas, levando o caderno de provas, faltando 60 (sessenta) minutos para o final do tempo destinado à realização da Prova de Conhecimentos.

5.26 A inobservância dos subitens 5.20 a 5.25 deste Edital acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato deste processo seletivo.

5.27 A Fadesp não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação das provas, nem por danos a eles causados.

5.28 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e (ou) por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo público.

5.29 No dia de aplicação das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e (ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e (ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

5.30 Em atendimento à Lei nº 13.979, de 06/02/2020, alterada pela Lei 14.019, de 02/07/2020; ao Decreto Estadual nº 609, de 16/04/2020; à Lei Estadual nº 9.051, de 13/05/2020, como medidas de enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID 19), será obrigatório o uso de máscara durante todo o período de permanência nas dependências das unidades de aplicação das provas, bem como será aferida a temperatura de todos os candidatos quando do ingresso nas mesmas.

5.30.1 A fiscalização da Fadesp tomará providências de forma a evitar aglomerações de candidatos no interior das unidades de aplicação das provas.

5.30.2 Candidatos que não estiverem de máscaras protetoras de boca e nariz, e aqueles que se recusarem à medição de temperatura, serão eliminados do Prosel.

5.30.3 Candidatos cuja temperatura medida for igual ou superior a 38°C serão encaminhados à coordenação da unidade para as devidas providências.

5.31 Por ocasião das provas, a Fadesp poderá submeter os candidatos a detectores de metais.

5.31.1 Candidatos que se recusarem à inspeção por detectores de metais serão eliminados do Prosel.

5.32 No dia de realização da Prova de Conhecimentos, para abertura dos envelopes contendo as provas, um fiscal de sala chamará 3 (três) candidatos para atestarem o lacre dos referidos envelopes, bem como ao final da prova, os 3 (três) últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas folhas de respostas. Em ambos os casos os candidatos assinarão a Ata de Sala.

5.32.1 Candidatos que terminarem suas provas no últimos 60 (sessenta) minutos de realização poderão retirar-se levando o caderno de provas, deixando o

5.32.2 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos assinando a Ata de Sala. Caso algum desses candidatos insista em sair do local de aplicação antes de

autorizado pelo fiscal de sala, será lavrado a ocorrência na Ata de Sala, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais de sala e pelo coordenador do local de provas.

6 DA PROVA OBJETIVA

6.1 A Prova Objetiva será composta de 35 (trinta e cinco) questões, de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, para que o candidato escolha apenas uma delas.

6.2 A prova Objetiva será constituída de 5 (cinco) questões, com 4 (quatro) alternativas, de cada uma das seguintes disciplinas: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Física, Química e Biologia.

6.3 Cada questão correta da Prova Objetiva valerá 1 (um) ponto, totalizando 35 (trinta e cinco) pontos.

6.4 Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva estão definidos no Anexo II deste Edital.

6.5 A Nota da Prova de Objetiva dos candidatos deste Prosel, não eliminados nos termos deste Edital, e que tenham cursado pelo menos um dos anos, ou estejam cursando o último ano do Ensino Médio no município/distrito em que o curso está sendo ofertado, conforme indicação feita no ato da inscrição que deverá ser comprovada no ato da habilitação ao vínculo institucional, será acrescida de um bônus de 10% (dez por cento).

7 DA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

7.1 A prova de Redação em Língua Portuguesa valerá 10 (dez) pontos e consistirá na elaboração de texto que apresente, no mínimo, 20 linhas e, no máximo, 30 linhas, em que serão avaliados os seguintes aspectos: fidelidade ao tema, objetividade, coesão, coerência, progressão discursiva e aderência à norma culta.

7.2 O candidato deverá escrever o texto definitivo no Formulário de Redação com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

7.3 O Formulário de Redação será o único documento considerado para a correção da redação.

7.4 A folha para rascunho da redação, contida no caderno de provas, é de preenchimento facultativo e não valerá para fins de correção.

7.5 Será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação de que o Formulário de Redação que lhe for entregue no dia da prova é realmente a sua.

7.6 O Formulário de Redação só será substituído se contiver falha de impressão.

7.7 O Formulário de Redação não deverá ser assinado, rubricado, nem conter, dentro ou fora do espaço destinado à transcrição do texto definitivo, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato.

7.8 A Redação em Língua Portuguesa será corrigida por dois corretores, de forma independente, sem que um conheça a nota atribuída pelo outro. A nota final corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos dois corretores.

7.8.1 Caso haja discrepância de 3 (três) pontos ou mais na nota atribuída pelos corretores (numa escala de 0 a 10), a redação passará por uma terceira correção, cujo resultado será a nota final da redação do candidato.

7.9 Será atribuída nota zero à redação: a) sem texto na Folha de Redação, que será considerada “Em Branco”; b) com texto escrito total ou parcialmente a lápis (grafite); c) que não estiver escrita de acordo com o exigido nos subitens 7.1 e 7.2 deste Edital; d) que apresentar o texto em versos ou ainda apresentar deficiência total no tocante ao tema/nível de linguagem, a coerência/coesão e as regras de escrita.

7.10 A Nota da Prova de Redação em Língua Portuguesa dos candidatos deste Prosel, não eliminados nos termos deste Edital, que tenham suas redações corrigidas, e que tenham cursado pelo menos um dos anos, ou estejam cursando o último ano do Ensino Médio no município/distrito em que o curso está sendo ofertado, conforme indicação feita no ato da inscrição que deverá ser comprovada no ato da habilitação ao vínculo institucional, será acrescida de um bônus de 10% (dez por cento).

8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTO

8.1 Todos os candidatos terão as suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico, a partir das marcações feitas pelos mesmos na folha de respostas.

8.2 Questões anuladas, por quaisquer razões, terão seus pontos concedidos a todos os candidatos.

8.3 A pontuação final de cada candidato na Prova Objetiva será obtida pela multiplicação da quantidade de questões acertadas, conforme o gabarito oficial definitivo, pelo valor de 1(um) ponto de cada questão certa, considerada, quando for o caso, a bonificação de localidade de estudos.

8.4 Será reprovado na Prova Objetiva, e eliminado do processo seletivo, o candidato faltoso, ou que obtiver pontuação inferior a 10 (dez) pontos, considerada, quando for o caso, a bonificação de localidade de estudos.

8.5 O candidato eliminado na forma deste Edital não terá classificação alguma neste processo seletivo.

8.6 Os candidatos não eliminados na forma deste Edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final na Prova Objetiva, considerada, quando for o caso, a bonificação de localidade de estudos.

8.7 Com base na lista organizada na forma do item 8.6 deste Edital, serão avaliadas as Provas de Redação em Língua Portuguesa somente dos candidatos aprovados na Prova Objetiva e classificados até o limite de 2,5 (duas e meia) vezes o número de vagas ofertadas para cada curso indicado no Anexo I deste Edital, sendo avaliadas as provas de redação de todos os candidatos empatados na última posição.

8.7.1 Não serão corrigidas as provas de redação dos candidatos não classificados para tal, na forma prevista deste Edital, os quais serão considerados eliminados e não terão classificação alguma no processo seletivo público.

8.8 Será eliminado, e não terá classificação alguma no processo seletivo, o candidato que não tiver sua redação corrigida ou obtiver aproveitamento inferior a 40% (quarenta por cento) da pontuação máxima prevista para essa prova, correspondentes a 4 (quatro) pontos, considerada, quando for o caso, a bonificação de localidade de estudos.

9 DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

9.1 A Nota Final da Prova de Conhecimentos dos candidatos deste Prosel, não eliminados nos termos deste Edital, será obtida pela soma dos pontos da Prova Objetiva e da Prova de Redação em Língua Portuguesa (daqueles que tiverem essa prova corrigida), considerada, quando for o caso, a bonificação de localidade de estudos.

9.2 A Nota Final do candidato eliminado, por qualquer razão, será zero.

10 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Para efetuar o preenchimento das vagas, os candidatos não eliminados serão classificados com base na nota da Prova Objetiva respeitados os critérios de desempate previstos neste Edital, observado o disposto a seguir:

10.2 A apuração da classificação iniciará com a distribuição das vagas de ampla concorrência (AC), às quais concorrerão todos os candidatos de todos os grupos. Serão considerados aprovados nas vagas de ampla concorrência (AC) os candidatos cuja classificação situe-se entre as 50% melhores pontuações finais.

10.3 Após a distribuição das vagas de ampla concorrência (AC), serão apurados os classificados nas vagas de reserva legal (RL), dentre aqueles não classificados na ampla concorrência. Estes candidatos serão classificados para o curso/cidade a que estiverem concorrendo, dentro de cada opção de grupo de inscrição, observando-se que os candidatos PPI e PcD concorrem também às vagas destinadas ao Grupo 3 e, se oriundos de famílias com renda per capita de até 1,5 salário mínimo, também às vagas destinadas ao Grupo 1. Serão considerados aprovados, na opção de modalidade de ingresso, os

candidatos cuja classificação esteja no intervalo do número de vagas destinadas ao Grupo indicado.

10.4 No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pelo Grupo 6, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pelos Grupos 2, 5, 1, 8, 4, 7 e 3, nesta ordem de prioridade.

10.5 No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pelo Grupo 2, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pelos Grupos 6, 5, 1, 8, 4, 7 e 3, nesta ordem de prioridade.

10.6 No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pelo Grupo 5, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pelos Grupos 1, 6, 2, 8, 4, 7 e 3, nesta ordem de prioridade.

10.7 No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pelo Grupo 1, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pelos Grupos 5, 6, 2, 8, 4, 7 e 3, nesta ordem de prioridade.

10.8 No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pelo Grupo 8, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pelos Grupos 4, 7, 3, 6, 2, 5 e 1, nesta ordem de prioridade.

10.9 No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pelo Grupo 4, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pelos Grupos 8, 7, 3, 6, 2, 5 e 1, nesta ordem de prioridade.

10.10 No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pelo Grupo 7, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pelos Grupos 3, 8, 4, 6, 2, 5 e 1, nesta ordem de prioridade.

10.11 No caso do não preenchimento das vagas destinadas a optantes pelo Grupo 3, estas vagas serão ocupadas por candidatos optantes pelos Grupos 7, 8, 4, 6, 2, 5 e 1, nesta ordem de prioridade.

10.12 Se após a aplicação dos itens 10.7 e 10.11 ainda restarem vagas, estas serão destinadas aos demais candidatos do sistema de ingresso por Ampla Concorrência (AC).

10.13 A efetiva ocupação da vaga pelo candidato estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências, prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, no Edital de Habilitação ao Vínculo Institucional, e nos demais instrumentos legais e regulamentares que regem este processo seletivo.

10.14 Os candidatos serão classificados por curso e local de opção, até o limite de vagas, em ordem decrescente da Nota Final.

10.15 Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

I – maior nota na prova de Redação em Língua Portuguesa;

II - maior nota na prova objetiva na disciplina Língua Portuguesa;

III - maior nota na prova objetiva na disciplina Matemática;

IV - maior nota na prova objetiva na disciplina História;

V - maior nota na prova objetiva na disciplina Geografia;

VI - maior nota na prova objetiva na disciplina Física;

VII - maior nota na prova objetiva na disciplina Química;

VIII - maior nota na prova objetiva na disciplina Biologia;

IX - maior idade cronológica.

10.16 A relação de classificados neste Prosel será divulgada na internet, no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br>. Nesse mesmo endereço, os candidatos poderão verificar a pontuação obtida no processo seletivo.

11 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Serão aceitos recursos dentro do prazo de até 48 horas após a publicação do(a):

a) extrato deste Edital no Diário Oficial do Estado e na íntegra no portal da Fadesp (<https://www.portalfadesp.org.br>).

b) resultado referente à isenção do pagamento da taxa de inscrição no endereço;

- c) homologação das inscrições;
- d) divulgação do gabarito preliminar no endereço;
- e) divulgação do resultado preliminar do Prosel.

11.2 Os recursos deverão ser dirigidos à Fadesp de forma online no sistema do concurso disponível em <https://www.portalfadesp.org.br>, respeitado os prazos mencionados no anexo III deste Edital.

11.3 O impetrante do recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.4 O recurso cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou instituição responsável pelo processo seletivo será preliminarmente indeferido.

11.5 Ao candidato não serão fornecidas cópias ou informados os teores de processos de recursos impetrados por outrem.

11.6 Não serão aceitos recursos via correio convencional ou eletrônico, ou ainda fora do prazo.

11.7 Os recursos serão apreciados pela Fadesp e as decisões serão emitidas conforme o cronograma do Anexo III este Edital.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos comunicados, neste Edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pela Fadesp em casos omissos.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo público publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br>.

12.3 O candidato poderá obter todas as informações no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br>, ressalvado o disposto neste Edital.

12.4 O candidato que desejar relatar a Fadesp fatos ocorridos durante a realização do processo seletivo, deverá fazê-lo na Ata de Sala junto aos fiscais da aplicação das provas, ou por meio do “Fale Conosco”, disponível em Concursos que se apresenta no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br>.

12.5 Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o processo seletivo não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em Edital ou aviso a ser publicado.

12.6 Os prazos estabelecidos neste Edital são contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

12.7 Em casos excepcionais o calendário do Prosel poderá sofrer modificações, sendo, nesse caso, promovida a mais ampla divulgação das retificações que se fizerem necessárias.

12.8 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas não serão devolvidos aos candidatos e, no caso de aprovação, poderão ser encaminhados à instituição que promoverá os cursos fins de habilitação e matrícula.

12.9 Todos os cálculos citados neste Edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

12.10 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e dos procedimentos do processo seletivo de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos, mesmo se houver alteração nas datas previstas no presente Edital.

12.11 O presente processo seletivo não poderá ser utilizado para o preenchimento de outras vagas que não as constantes no Anexo I.

12.12 Acarretará a eliminação sumária do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste Edital e nos demais que vierem a ser publicados.

12.13 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e de endereço/contato perante a Fadesp enquanto estiver participando da seleção, sendo de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais.

12.14 A Habilitação ao Vínculo Institucional será efetivada mediante Edital próprio a ser publicado no site oficial da UFOPA (<https://ufopa.edu.br>) após a divulgação do resultado final. Tendo o candidato classificado de acompanhar este processo de divulgação.

12.15 Não será efetivada a habilitação de candidato que tenha vínculo com outra instituição pública de Ensino Superior, assim como de beneficiário, em Instituição Privada de Ensino Superior, do Programa Universidade Para Todos (Prouni), nos termos do art. 2º da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

12.16 A Fadesp não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de e-mail incorreto e/ou desatualizado; endereço residencial incompleto, incorreto e/ou desatualizado; correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por essas razões.

Santarém-PA, 08 de setembro de 2020

Hugo Alex Carneiro Diniz
Reitor da UFOPA

ANEXO I

CAMPUS OFERTANTE, CURSOS E DURAÇÃO, MUNICÍPIOS, REGIME DE OFERTA E NÚMERO DE VAGAS

Campus Ofertante	Cursos (Duração)	município (Início do Curso)	Regime de Oferta	Vagas	Vaga PcD	Ampla Concorrência	Reserva Legal de Vagas	Escola/Renda ≤ 1,5 SM				Escola > 1,5 SM			
								PPI PcD (G6)	PPI (G2)	PcD (G5)	Não PPPI/Não PcD (G1)	PPI PcD (G8)	PPI (G4)	PcD (G7)	Não PPPI/Não PcD (G3)
Santarém	Engenharia Sanitária e Ambiental (05 Anos)	Novo Progresso (Março 2021)	Regular	50	1	25	25	1	9	2	1	1	9	1	1
Santarém	Agronomia (05 Anos)	Rurópolis (Agosto 2021)	Regular	40	1	20	20	1	7	1	1	1	7	1	1

ORDEM DE PRIORIDADE NA REPOSIÇÃO DE VAGAS

Vaga Remanescente do Grupo	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª
G6	G2	G5	G1	G8	G4	G7	G3
G2	G6	G5	G1	G8	G4	G7	G3
G5	G1	G6	G2	G8	G4	G7	G3
G1	G5	G6	G2	G8	G4	G7	G3
G8	G4	G7	G3	G6	G2	G5	G1
G4	G8	G7	G3	G6	G2	G5	G1
G7	G3	G8	G4	G6	G2	G5	G1
G3	G7	G8	G4	G6	G2	G5	G1

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PROVA DE CONHECIMENTOS

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Modos de organização do texto: tipos textuais.
2. Linguagem verbal e não verbal.
3. Conteúdo do texto.
4. Intencionalidade discursiva: função dos textos nas interlocuções.
5. Coerência e coesão textuais.
6. Relações semântico-discursivas entre ideias no texto e os recursos linguísticos usados em função dessas relações.
7. Linguagem denotativa e linguagem conotativa.
8. Figuras de linguagem (comparação, metáfora, eufemismo, prosopopeia, onomatopeia, antítese, paradoxo, hipérbole, perífrase, silepse, hipérbato, metonímia, ironia, sinestesia, aliteração).
9. Ordem das palavras/orações no enunciado.
10. Estrutura do enunciado.
11. Discursos direto e indireto.
12. Escrita do texto.

MATEMÁTICA

1. Situações problema, envolvendo cálculo de área e volume de objetos geométricos com suas respectivas unidades de medida.
2. Situações problema envolvendo relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.
3. Operações com conjuntos: união, intersecção, diferença; propriedades; problemas. Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais e Reais.
4. Situações problema envolvendo equações e inequações do 1º e do 2º graus, funções do 1º e do 2º graus, funções exponenciais e funções logarítmicas.
5. Situações problema, envolvendo Contagens, Combinatórias, Progressões Aritméticas e Progressões Geométricas.
6. Situações problemas envolvendo a resolução de sistemas lineares.
7. O uso de matemática comercial e financeira em problemas vivenciados no ensino fundamental: razão, proporção, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e juros compostos.
8. Tratamento da informação: análise de gráficos e tabelas, média aritmética simples e média ponderada.

HISTÓRIA

1. As relações de poder na sociedade medieval da Europa ocidental: a cavalaria, os clérigos e servos.
2. O Absolutismo na Europa moderna e a organização do Império Ultramarino português e espanhol na América.
3. As relações de trabalho, de poder e religiosas no Brasil colonial: a escravidão negra e indígena, o catolicismo e as devoções no Brasil colonial: as festas, os ritos e as irmandades católicas como espaços de luta e conflito étnicoreligiosos.
4. A revolução industrial no século XVIII.
5. O Império Brasileiro e o período regencial: as lutas pela independência no Brasil e a Cabanagem no Pará.
6. As correntes imigratórias e o processo de formação do mercado assalariado no Brasil no final do século XIX e início do XX.
7. Os abolicionismos e os republicanismos no Brasil.
8. A Revolução de 30, o governo Vargas e as novas relações de trabalho.

9. Nazismo, fascismo e integralismo: as formas de organização do Estado e da ação pública no período entre guerras.
10. A Guerra Fria: as revoluções na China, em Cuba, Vietnã e Angola.
11. Os movimentos sociais contemporâneos no Brasil: as lutas pela terra, por moradias e pela preservação do meio ambiente.
12. História do Pará.

GEOGRAFIA

1. A reestruturação do espaço mundial: modos de produção, suas especificidades e repercussões na organização espacial, expansão capitalista pós queda do Muro de Berlim.
2. O espaço agrário mundial e brasileiro: dinâmica da produção, formas de apropriação e suas repercussões sócio-espaciais.
3. O espaço urbano industrial e a dinâmica sócio espacial mundial e brasileiro.
4. A globalização e a Nova Ordem do espaço geográfico mundial.
5. Os blocos internacionais de poder e as suas áreas de influência. A atual crise da zona do Euro. O papel da Rússia no contexto geopolítico atual. O atual papel do MERCOSUL no contexto latino americano e mundial. A crise econômica dos Estados Unidos e os reflexos no NAFTA. Os Tigres asiáticos nos dias atuais.
6. As principais economias asiáticas nos dias atuais: China, Japão e Índia.
7. O Brasil como potência regional e sua contextualização no atual panorama econômico mundial.
8. Industrialização, Urbanização e (RE) Organização histórica do espaço brasileiro;
9. A configuração das regiões geoeconômicas: Amazônia, Nordeste e Centro Sul; integração e (re)organização dos espaços regionais.
10. O espaço geográfico paraense: a recente configuração geográfica, pós década de 1960.

FÍSICA

1. Cinemática: Velocidade, Movimento Uniforme, Movimento Uniformemente Variado, Movimento Vertical, Movimento Oblíquo e Movimento Circular.
2. Dinâmica: Leis de Newton, Força e Peso, Força de Atrito, Força Elástica, Força Centrípeta, Plano Inclinado, Trabalho e Potência, Impulso e Quantidade de Movimento.
3. Estática e Hidrostática: Princípios Básicos, Estática do Ponto, Estática do Corpo Rígido, Pressão, Teorema de Stevin, Teorema de Pascal e Princípio do Empuxo.
4. Gravitação Universal: Força Gravitacional, Leis de Kepler e Unidades Astronômicas.
5. Termologia: Temperatura, Escalas Termométricas e Conversões. Calor: trocas de calor, Capacidade Térmica e propagação do calor.
6. Termodinâmica: 1ª e 2ª Lei da Termodinâmica.
7. Gases. Transformações: Isotérmicas, Isobárica e Isométrica. Lei Geral dos Gases.
8. Dilatação: Linear (sólidos), Superficial (sólidos), Volumétrica (sólidos) e Volumétrica (líquidos).

QUÍMICA

1. Matéria, átomos e moléculas. Substâncias simples e compostas. Os estados físicos da matéria e mudanças de estado. Misturas homogêneas e heterogêneas
2. As partículas do átomo: prótons, elétrons e nêutrons. Modelo atômico atual. Número atômico e número de massa. Elemento químico
3. Classificação periódica dos elementos. A Tabela periódica atual. Principais diferenças entre metais e não metais. Propriedades periódicas
4. Ligações Químicas. Ligação iônica ou eletrovalente. Ligação covalente ou molecular.. Fórmulas das substâncias: molecular e iônica
5. Funções químicas: ácidos, bases, sais e óxidos. Propriedades funcionais. Classificação e nomenclatura.

6. Reações químicas: Classificação das reações, reação de síntese, reação de análise, reação de deslocamento, Reação de dupla troca. Balanceamento das reações químicas
- 7 Soluções: Classificação. Solubilidade. Concentração das soluções: concentração comum, concentração molar e concentração normal, título e fração mola.
8. Reação química e energia. Reações exotérmicas e endotérmicas. Entalpia: de formação, de combustão, de dissolução
9. Velocidade das reações. Fatores que alteram a velocidade das reações: temperatura, concentração e pressão
10. Química Orgânica: o estado do carbono, classificação das cadeias carbônicas, as principais funções orgânicas: hidrocarbonetos, haletos orgânicos, álcool, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos e éter. Nomenclatura dos compostos orgânicos – IUPAC

BIOLOGIA

1. Vírus: medidas preventivas contra doenças virais, dengue e AIDS.
2. Reino Monera (bactérias). Medidas preventivas contra doenças bacterianas: cólera e leptospirose.
3. Reino dos Fungos. Importância dos fungos para nossa vida.
4. Reino Animal. Animais invertebrados: características gerais e importância dos filos Moluscos e Artrópodos. Animais Vertebrados: características gerais e importância de cada classe: peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos.
5. Reino Vegetal. Gimnospermas (plantas sem fruto): Características gerais de Angiospermas (plantas com fruto).
6. Noções básicas de ecologia. Relações ecológicas: parasitismo, predatismo, mutualismo, sociedade, inquilinismo, protocooperação e comensalismo.
7. A água e o saneamento básico.
8. O Corpo Humano. Células: constituintes básicos da célula: membrana plasmática, citoplasma e núcleo.
9. Os Alimentos. Alimentos energéticos, construtores e reguladores. Os alimentos e a saúde.
10. Funções básicas do organismo: Funções de: nutrição, digestão, respiração. Funções de Relação: órgãos dos sentidos. Função de Reprodução: sistema genital masculino e feminino.

REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

A prova de Redação em Língua Portuguesa tem como objetivo avaliar a competência textual do candidato por meio da produção de um texto.

O candidato deverá ser capaz de construir um texto que apresente:

1. fidelidade ao tema e ao comando;
2. organização/sequenciação coerente de ideias;
3. registro de língua adequado ao gênero solicitado e ao efeito de sentido pretendido;
4. domínio das regras de escrita e da norma culta.

ANEXO III**CRONOGRAMA DO PROSEL**

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital do PROSEL no site da Fadesp	08/09/2020
Solicitação de Inscrição e solicitações de: Atendimento Especial	09/09 a 22/10/2020
Solicitação de Isenção do pagamento da taxa de inscrição por hipossuficiência financeira (Aluno de escola pública pertencentes ao CadÚnico)	09 a 18/09/2020
Resultado provisório da solicitação de isenção para alunos de escola pública pertencentes ao CadÚnico	21/09/2020
Interposição de Recursos ao resultado provisório da solicitação de isenção	22 e 23/09/2020
Resultado dos recursos e resultado definitivo da solicitação de isenção	25/09/2020
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	23/10/2020
Divulgação das solicitações de atendimento especial e das inscrições homologadas	02/11/2020
Recursos quanto ao atendimento especial e homologação das inscrições	03 e 04/11/2020
Resultado dos Recursos quanto ao atendimento especial e homologação das inscrições	13/11/2020
Impressão dos cartões de Inscrição (com lotação nos locais de prova) via Internet	01 a 12/12/2020
Prova de Conhecimentos	13/12/2020 De 8 às 12 horas
Publicação do gabarito preliminar da Prova Objetiva	14/12/2020
Prazo de 2(dois) dias úteis para interposição de recursos contra o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva	15 e 16/12/2020
Publicação do gabarito definitivo da Prova Objetiva	18/12/2020
Divulgação do resultado final preliminar do PROSEL	Até o dia 08/01/2021
Recursos quanto ao resultado final preliminar do PROSEL	Até 2 dias após o resultado preliminar
Resultado Final Definitivo do PROSEL	Até 5 dias após os recursos